



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2247

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0102/2018.** (Global Manutenções e Construções Eireli).
- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0124/2018.** (Global Manutenções e Construções Eireli).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 010/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.720.263/0001-17, situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba, neste ato representada pelo prefeito, Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, RG nº. 5636235-86, CPF nº. 913.277.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.814.143/0001-13, situada na Rod. Br 324, Qd A, loteamento 20, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, representado pela Sr.º Ângelo Massafera, portador do RG nº. 00.881511-90 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de 068/2020 celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em ≈2,39 % (Dois vírgula trinta e nove por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R\$55.172,63** (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$ 55.172,63** (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$ 2.365.502,16** (Dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Milagres, 05 de Junho de 2020.

CONTRATANTE _____
CÉZAR ROTONDANO
MACHADO
CPF nº. 913.277.765-53

CONTRATADA: _____
GLOBAL MANUTENÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.814.143/0001-13
Ângelo Massafra
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 006/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.720.263/0001-17 , situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba, neste ato representada pelo prefeito, Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, RG nº. 5636235-86, CPF nº. 913.277.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.814.143/0001-13, situada na Rod. Br 324, Qd A, loteamento 20, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, representado pela Sr.º Ângelo Massafra, portador do RG nº 00.881511-90 SSP/Ba doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de 069/2020 celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em ≈4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois) acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R\$31.703,28** (Trinta e um mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$ 31.703,28** (Trinta e um mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$717.595,40** (Setecentos e dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Milagres, 05 de Junho de 2020.

CONTRATANTE: _____
CÉZAR ROTONDANO MACHADO
CPF nº. 913.277.765-53

CONTRATADA: _____
GLOBAL MANUTENÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.814.143/0001-13
Ângelo Massafera
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: